



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 82/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

**Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$88.500,00 no Orçamento 2020 e, dá outras providências.**

**ODI PAULO LORENZINI**, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1632/2020, de 16 de julho de 2020;

**Art. 1º** - Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0118.2213	Ações de Proteção Social Básica COVID 19- Portaria 378/2020	
3.3.90.30.00.10.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.32.00.10.01	MATERIAL BEM OU SERV. DISTR. GRAT	45.000,00
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERV.TERC. PES. JURIDICA	35.000,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>88.500,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o Recurso Recebido do Governo do Federal através da portaria no. 378/2020- COVID -19

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

**ODI PAULO LORENZINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**DILAMAR MAUS**  
Secretário Municipal da Administração